



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 88 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 08 de Agosto de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 88
Chapadão do Sul (MS), 08 de Agosto
de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores

Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem

1º Vice-presidente: Ari Pettenan

2º Vice-presidente: Eduardo Belotti

1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani

2º Secretária: Suraya da Veiga Said

Vereador: Homero Locatell

Vereador: Honório Rodolpho Hattge

Vereador: João Valmir Tontini

Vereador: Idalino Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2008 – PROCESSO N.º 174/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 174/2008 – TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2008;

Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, de fabricação nacional ou mercosul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul – MS, em conformidade com este EDITAL e seus ANEXOS, parte integrante desta Tomada de Preços, independentemente de sua transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão

que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 – Centro, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Recebimento da documentação e proposta: dia 25 de agosto 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 05 de agosto 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2008 – PROCESSO N.º 175/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 175/2008 – TOMADA DE PREÇOS N.º 052/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de equipamentos (de primeira linha e qualidade), para o Laboratório da Unidade Básica de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas.

Recebimento da documentação e proposta: dia 26 de agosto 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 05 de agosto de 2008.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 233/08

Processo Licitatório n.º 128/08, Tomada de Preço n.º 042/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamentos e componentes para montagem

da rede de computadores para os laboratórios de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade alterar do Item 01 CADEIRA de R\$118,89 (cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos) para R\$162,48 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa contratada.

O valor a ser complementado é de R\$2.615,40 (dois mil seiscientos e quinze reais e quarenta centavos) ao empenho nº 3751-08.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/07

Processo Licitatório n.º 001/2007, Tomada de Preço n.º 001/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade, realinhar o valor do km do referido contrato de R\$2,08 (dois reais e oito centavos) para R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), conforme índice apresentado pela contratada e devidamente comprovado através da planilha de custos e notas fiscais.

O valor do presente termo é de R\$2.942,40 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste.

Chapadão do Sul-MS, 28 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 207/08

Processo Licitatório n.º 088/2008, Tomada de Preço n.º 027/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO ITAMBÉ LTDA

OBJETO DO CONTRATO: For-

necimento de óleo diesel comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e cláusula 12ª.

O presente apostilamento tem por finalidade alterar o valor unitário do litro do óleo diesel que era de R\$ 2,23 por litro de óleo diesel passando a ser de R\$ 2,28 por litro de óleo diesel, conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 208/08

Processo Licitatório n.º 088/2008, Tomada de Preço n.º 027/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: SANTOS & PAULINO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de óleo diesel comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §

8º da Lei N.º. 8.666/93 e cláusula 12ª.

O presente apostilamento tem por finalidade realinhar o valor unitário dos combustíveis, conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa.

- Gasolina de 2,709 para R\$2,799- no saldo de 7.500 litros
- Óleo Diesel de 2,199 para R\$2,299- no saldo de 28.598 litros
- Álcool- Combustível de 1,699 para R\$1,799- no saldo de 5.725 litros

O valor do presente termo é de R\$7.107,30(sete mil cento e sete reais e trinta centavos).

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 248/08

Processo Licitatório n.º 089/2008, Concorrência Pública n.º 004/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: PETROFAZ COMÉRCIO DE

COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de óleo diesel comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade alterar o valor unitário do litro do óleo diesel que era de R\$ 2,0410 por litro de óleo diesel passando a ser de R\$ 2,1130 por litro de óleo diesel, conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa num saldo restante de 862.000 litros.

O valor a ser complementado é de R\$60.340,00(sessenta mil trezentos e quarenta reais).

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 122/08

Processo Licitatório n.º 057/08, Carta Convite n.º 028/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: MATECSUL MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção destinado à construção do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos itens abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor, para atender ao pedido nº62347-08.

ANEXO II

- CIMENTO de R\$17,90 para 21,83;
- FERRO 5/16 de 17,90 para 24,17;
- FERRO 4/2 de R\$6,00 para 8,10.

O valor do presente termo é de R\$732,60(setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 29 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 196/08

Processo Licitatório n.º 087/08, Concorrência Pública nº003/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção destinado à construção do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 05 (cinco), CIMENTO, de R\$18,75(dezoito reais e setenta e cinco centavos) para R\$19,01(dezenove reais e um centavo), em 2.292 sacos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O valor do presente termo é de R\$595,92(quinhetos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 004 AO CONTRATO Nº 072/08

Processo Licitatório n.º 019/08, Tomada de Preço nº 005/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do ARROZ TIPO 1- Pacote 5kg, de R\$6,39(seis reais e trinta e nove centavos) para R\$10,00(dez reais) num saldo de 125 Pacotes, , conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O valor do presente termo é de R\$451,25(quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e será complementado ao empenho do Anexo I, para atender ao reajuste:

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 25 de Julho de 2.008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 023/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-SUPERMERCADO LISANNE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 09/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME
Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 043/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 043/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 21/02/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 062/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- JOSÉ ARI CASTILHO DETONI. & CIA LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º 08.454.309/001-63.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

JOSÉ ARI CASTILHO DETONI. & CIA LTDA-ME
Representante Legal: José Ari Castilho Detoni

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 082/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-ALIBRAALIMENTOS DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.872.804/0001-02.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 043/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
Representante Legal: Edvaldo Antonio Gomes

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 100/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- CINCAL PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.503.952/0001-90.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

CINCAL PNEUS LTDA
Representante Legal: José Batistute

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 112/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- LUIS DE CARLI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 15/03/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

LUIS DE CARLI – ME
Representante Legal: Luis de Carli

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 137/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- WILSON GARCIA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.577.157/0001-35 e Insc. Estadual n.º1-00737.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 25/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

WILSON GARCIA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 168/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MS DIGNÓSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.970.175/0001-21.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 17/04/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MS DIGNÓSTICA LTDA
Representante Legal: Valter Bruno

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 178/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º

03.924.435/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 90213997-41.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 17/04/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Representante Legal: Eduardo José Prando

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 180/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.259.701/0001-26.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 180/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.
Chapadão do Sul, 17/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal: Ylmar Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 187/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 52.202.744/0001-92.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 17/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Representante Legal: José Cabrera

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 188/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUÍMICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 55.643.555/0001-43.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 17/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUÍMICA LTDA

Representante Legal: Cris-tina Echeverria

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 189/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.851.199/0001-16.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 189/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada, conforme execução abaixo demonstrada:

Valor contratado: R\$ 8.205,79 (Oito mil duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
Valor executado: R\$ 5.099,73 (Cinco mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Representante Legal: Valdiney Cesar Usso

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 192/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ n.º 64.533.797/0001-75 e Inscrição estadual n.º 647.187.194-114.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 192/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar. Chapadão do Sul, 17/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Representante Legal: Aurélio José Volpi

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 193/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0001-49.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 193/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar. Chapadão do Sul, 17/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA Rep-
resentante Legal: Walter
Prochnom**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 202/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- I.J. NAVARINI & CIA LTDA-
ME, devidamente inscrita no n.º
07.401.945/0001-64.

Acordam em dar como encer-
rado o referido contrato com
fundamento no Artigo 65 Inciso
II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei
8.666/93 dando-se mútua qui-
tação para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**I.J. NAVARINI & CIA LTDA-
ME
Representante Legal: Idacir
José Navarini**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 205/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- CENTRO SUL INFORMATICA
LTDA, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.
Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláu-

sula 9ª do contrato, resolvem:
Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
205/07, dando-se mútua qui-
tação para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada, conforme ex-
ecução abaixo demonstrada:

Valor contratado: R\$ 2.292,75
(Dois mil e duzentos e noventa
e dois reais e setenta e cinco
centavos)

Valor executado: R\$ 1.768,52
(Um mil e setecentos e sessen-
ta e oito reais e cinqüenta e
dois centavos).

Chapadão do Sul, 23/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**CENTRO SUL INFORMATICA
LTDA**

**Representante Legal: Fer-
nando Pechoto de Paula**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 207/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- INFORTECH INFORMATICA
LTDA- ME, devidamente inscri-
ta no CNPJ n.º 07.695.627/0001-
53.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláu-
sula 9ª do contrato, resolvem:
Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
207/07, dando-se mútua qui-
tação para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada, conforme ex-
ecução abaixo demonstrada:

Valor contratado: R\$ 7.156,00
(Sete mil cento e cinqüenta e
seis reais)

Valor executado: R\$ 1.841,00
(Mil e oitocentos e quarenta e
um reais).

Chapadão do Sul, 23/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**INFORTECH INFORMATICA
LTDA – ME Representante
Legal: Selma Abreu de Jesus**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 209/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- GRANDE & ROBALINHO
LTDA- devidamente inscrita no
CNPJ n.º 70.360.359/0001-55.

Acordam em dar como encer-
rado o referido contrato com
fundamento no Artigo 65 Inciso
II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei
8.666/93 dando-se mútua qui-
tação para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 24/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**GRANDE & ROBALINHO
LTDA**

**Representante Legal: Luiz
Claudio Grande**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 212/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 28.212.710-0.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 212/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar, com base na relação contratual ora encerrada, conforme execução abaixo demonstrada:

Valor contratado: R\$ 9.519,25 (Nove mil quinhentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos)

Valor executado: R\$ 9.502,55 (Nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Chapadão do Sul, 24/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Representante Legal: Nilton Leonir Asmann

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 218/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, judicialmente separado, portador da cédula de identidade sob n.º 1.003.838 SSP/PE e CPF n.º 421.935.671-

15.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 218/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 07/05/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 252/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 01/07/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME
Maria Costa Dourado - Sócia-Proprietária

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 260/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- GRACY TEIXEIRA SOARES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.806.192/0001-28.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e de direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 25/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

GRACY TEIXEIRA SOARES-ME
Representante legal- Gracy Teixeira Soares

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 267/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- EMERSON ARANTES, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.380.445/0001-29.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e de direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua qui-

tação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 25/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

EMERSON ARANTES
Representante legal - Emerson Arantes

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 273/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- BORGES & PEREIRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.380.746/0001-30.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 31/05/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal
BORGES & PEREIRA LTDA-ME
Valdeir Batista Borges – Sócio-Proprietário

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 274/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- HOLIDAI EDSON ZANINI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.040.800/0001-97.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 274/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 31/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

HOLIDAI EDSON ZANINI
– ME
Representante Legal: Holidai Edson Zanini

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 275/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 28.212.710-0.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 275/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 31/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Representante Legal: Nilton Leonir Asmann

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 281/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- PARANAÍBA MOTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.629.089/0001-85.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 22/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

- PARANAÍBA MOTOS LTDA
Representante Legal: Francis Maris Cruz

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 291/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAGALI APARECIDA DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.982.570/0001-50.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei nº 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MAGALI APARECIDA DA SILVA-ME
Representante Legal: Magali Aparecida Da Silva

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 300/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº 300/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 23/07/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME
Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE

ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 309/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº 309/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 27/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 315/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- CENTRO-SUL INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Chapadão do Sul, 27/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

CENTRO-SUL INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal: Fer-

nando Pechoto de Paula

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 330/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- VIVA VERDE – COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.366.967/0001-01.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 8ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº 330/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 13/08/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

VIVA VERDE – COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

Representante Legal: Venturino Collet

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 335/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 28.212.710-0.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula

sula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº 335/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 13/08/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Representante Legal: Nilton Leonir Asmann

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 351/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SOTREQ S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.064.689/0001-02.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 29/08/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SOTREQ S/A
Representante Legal: Registrar Melo Silva

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 358/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.961.349/0001-39.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº 358/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar. Chapadão do Sul, 03/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI – ME
Representante Legal: José Luiz Tomiazzi

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 363/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.568.177/0001-07.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei nº 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

- **REOVALDO BOGACKI-ME**
Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 366/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de nº. 366/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 10/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME
Representante Legal: Eduardo Garcia Cardoso

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 373/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.568.177/0001-07.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua qui-

tação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Er-
nandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 376/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- PLUTÃO COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.663.711/0001-58.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME
Representante Legal: José
Ranilson de Alencar Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 378/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- BOGACKI & ROSS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.100.425/0001-23 e Insc. Estadual n.º 28.316.024-1.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

BOGACKI & ROSS LTDA
- ME
Representante Legal: Ademir
Luiz Ross.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 379/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- PROSA COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.950.983/0001-39 e Insc. Estadual n.º 28.343.426-0.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 379/07, dando-se as parte mútua quitação

para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

PROSA COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA
Representante Legal: Cleber de
Oliveira Junior.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 380/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88 e Insc. Estadual n.º 28.212.710-0.

acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Representante Legal: Nilton
Leonir Asmann.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 394/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 394/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 18/09/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO LISANNE
LTDA – ME**

**Representante Legal: Edu-
ardo Garcia Cardoso.**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 399/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- ASSUNÇÃO & RSIN LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.174.232/0001-66.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 399/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 05/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**ASSUNÇÃO & RSIN LTDA-
ME**

**Representante Legal: João
Paulo Rosin.**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 403/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- I.J. NAVARINI & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.401.945/0001-64.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 403/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 05/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**I.J. NAVARINI & CIA LTDA-
ME**

**Representante Legal: Idacir
José Navarini**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 407/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ

n.º 37.568.177/0001-07.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 08/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI-ME
**Representante Legal: Er-
nandes Bezerra Dantas.**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 408/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/001-20.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 08/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO LISANNE
– ME**

**Representante Legal: Edu-
ardo Garcia Cardoso.**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 409/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 409/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar

Chapadão do Sul, 08/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 410/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.663.711/0001-58.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 410/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 08/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME
Representante Legal: José Ranilson de Alencar Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 412/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- LUIS DE CARLI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 08/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

LUIS DE CARLI-ME
Representante Legal: Luis de Carli

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 420/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- I.J. NAVARINI & CIA LTDA

– ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.401.945/0001-64.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 420/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 24/10/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

I.J. NAVARINI & CIA LTDA
– ME
Representante Legal: Idacir José Navarini

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 445/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- GARRA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.536.539/0001-70.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no Artigo 65 Inciso II §2 C.C. 79 Inciso II, da lei 8.666/93 dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

GARRA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA-ME

**Representante Legal: Aldo
Aparecido de Souza**

DECRETO Nº 1.624, DE 04 DE
AGOSTO DE 2008.

“Reitera Luto Oficial e dá outras
providências”.

DECRETO Nº 1.623, DE 04 DE
AGOSTO DE 2008.

“Decreta Luto Oficial e dá out-
ras providências”.

O Prefeito Municipal de Cha-
padão do Sul, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando os relevantes
serviços prestados ao Mu-
nicipio de Chapadão do Sul
– MS, nas funções de Vereador
e de Vice-Prefeito Municipal de
Chapadão do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto
Oficial, por 03 (três) dias, no
Município de Chapadão do Sul
– MS, pelo passamento do Ex-
Vereador e Ex-Vice-Prefeito
Municipal de Chapadão do Sul
Senhor Roberto Fabiani.

Art. 2º Não haverá expediente
ao público nos órgãos públi-
cos municipais de Chapadão
do Sul, no dia 04 de Agosto de
2008, ressalvado os serviços
considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará
em vigor na data de sua pub-
licação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de
Agosto de 2008.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

O Prefeito Municipal de Cha-
padão do Sul, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando os relevantes
serviços prestados à comu-
nidade chapadense quando da
colonização e fundação do Mu-
nicipio de Chapadão do Sul,

Considerando o seu pioneir-
ismo empreendido ao lado de
seu esposo Senhor Zeca Silva,

DECRETA:

Art. 1º Reitera o Luto Oficial,
por 03 (três) dias, no Município
de Chapadão do Sul – MS, pelo
passamento da colonizadora
de Chapadão do Sul Senhora
Elza Barbosa Silva.

Art. 3º Este Decreto entrará
em vigor na data de sua pub-
licação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de
Agosto de 2008.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de
Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email: diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**